

**IMPUGNAÇÃO FÁCIL SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A
PARTE 3**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Estudos Técnicos Preliminares da Contratação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONTRATAÇÃO DE TIC
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
Solução de TIC a ser contratada ¹ : PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MARGEM CONSIGNÁVEL E CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Unidade/Setor:	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SECOF
Responsável:	EDER GIOVANE SCHERER OLIVEIRA
Integrante Requisitante Indicado:	EDER GIOVANE SCHERER OLIVEIRA

NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²
1. Com o advento da Resolução CSJT nº 199/2017 que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão no âmbito da Justiça do Trabalho foi necessário a realização de estudo sobre os impactos da aplicabilidade da nova legislação nas consignações e descontos neste Regional(ADMe nº 0004653-87.2015.5.04.0000). Neste processo foi determinado pela Administração que a área competente instrísse expediente específico para definir a solução a ser adotada por este Tribunal quanto ao sistema de registro e controle de consignações em folha de pagamento para atendimento à Resolução acima citada. Para atendimento da demanda a Secretaria de Orçamento e Finanças tramitou nas áreas responsáveis o PROAD nº 3714/2019. Com base nas manifestações constantes no PROAD nº 3714/2019 a Administração decidiu pela contratação de software no mercado por meio de licitação. 2. Neste cenário, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 45/2020 do tipo maior oferta, visando à contratação de empresa especializada para prestar, com exclusividade, o serviço de administração, gerenciamento e controle, por meio de sistema informatizado, da margem consignável e das consignações em folha de pagamento.

¹ Este campo deverá descrever de forma resumida o objeto a ser contratado (equipamentos e/ou serviços).

² Este campo deverá descrever a necessidade e a motivação da contratação por parte do Requisitante do Serviço (Qual o problema de negócio a ser resolvido?)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

O lance vencedor do Pregão foi de R\$ 4,33 por rubrica consignada em folha de pagamento, excetuadas aquelas com isenção. Em decorrência do certame, foi celebrado, em 08.01.2021, o Contrato TRT4 nº 001/2021.

A partir da celebração do referido contrato e da efetiva implantação do sistema, as instituições consignatárias que se credenciaram junto à empresa contratada passaram a ter o custo de R\$ 1,25 por rubrica processada, nos termos do artigo 11 da Portaria GP.TRT4 nº 6.860/2019, acrescido do custo decorrente da utilização do sistema a ser pago à empresa contratada, conforme disposto no artigo 7º, caput e § 4º, da Portaria GP.TRT4 nº 6.860/2019.

Embora os custos supramencionados estejam previstos na Portaria GP.TRT4 nº 6.860/2019 e tenham naturezas jurídicas distintas, essa sistemática acarretou a majoração dos encargos incidentes sobre os empréstimos consignados, indo de encontro ao objetivo dessa modalidade de financiamento de facilitar o crédito a um custo mais baixo.

A seleção da proposta vencedora com base na “maior oferta” implicou a majoração do custo a ser suportado pelas instituições consignatárias e, consequentemente, resultou em prejuízos à coletividade de magistrados, servidores e pensionistas vinculados a este TRT4, tanto pela elevação do custo da rubrica consignável a ser suportado por estes usuários, quanto pela redução na oferta de instituições financeiras, na medida que algumas destas instituições optaram por não formalizar contrato junto à empresa vencedora do certame.

Diante disso, a Presidente do TRT4 acolheu a proposta da Assessoria Jurídica da Presidência e determinou a expedição de ato normativo para alterar a Portaria GP.TRT4 nº 6860/2019, de modo a incluir o § 4º ao seu artigo 11, passando o dispositivo a constar com a seguinte redação:

Art. 11. Os consignatários arcarão com os custos de processamento de dados relativos às consignações, no valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por rubrica processada no contracheque do consignado.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às entidades de direito público, aos beneficiários de pensão alimentícia voluntária e aos sindicatos de que trata o inciso VII do artigo 3º da Resolução CSJT nº 199/2017.

§ 2º Os custos a que se refere o *caput* serão deduzidos dos valores brutos a serem repassados aos consignatários e recolhidos ao Tesouro Nacional.

§ 3º O valor fixado no *caput* poderá ser reajustado pelo TRT4 quando constatada alteração nos custos decorrentes do processamento das consignações.

§ 4º No caso de o TRT4 contratar empresa especializada para a prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e das consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, os custos a que se refere o *caput* serão absorvidos pelo valor pago ao erário pela contratada, em relação aos consignatários que firmarem contrato oneroso com a referida empresa para utilização do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

sistema informatizado, hipótese em que não se aplicará o disposto no § 2º. *(Incluído pela Portaria GP.TRT4 nº 1.628/2021).*

Portanto, considerando que o objetivo da modalidade de empréstimo consignado em folha de pagamento é proporcionar o crédito a um custo menor, a equipe de planejamento da contratação, juntamente com Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica, entenderam pela necessidade de estabelecer novos critérios para a contratação do mesmo objeto, permitindo a adesão do maior número possível de instituições financeiras na oferta de empréstimos consignados para os beneficiários vinculados a este TRT4.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O sistema deverá atender os requisitos da Resolução CSJT nº 199/2017 e regulamentados pela Portaria GP.TRT4 nº 6860-2019, bem como promover a integração com a folha legada e o novo sistema de pagamento de pessoal que está em desenvolvimento pela Justiça do Trabalho (FolhaWeb)

PROJETOS RELACIONADOS

Existe algum projeto em andamento relacionado a esta contratação?

- ☒ Sim – Qual? SIGEP no módulo Folhaweb
☐ Não

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

- ☐ Sim – Qual?
- ☐ Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional.
 - ☐ Fortalecer a defesa dos direitos da cidadania.
 - ☐ Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.
 - ☐ Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.
 - ☐ Estimular a conciliação e as soluções consensuais de disputas.
 - ☐ Gerenciar as demandas repetitivas e os grandes litigantes.
 - ☐ Fortalecer os processos de governança.
 - ☐ Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida.
 - ☐ Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC.
 - ☐ Aprimorar a gestão orçamentária.
- ☒ Não

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano estratégico de TIC?

- ☒ Sim – Qual?
- ☐ Promover a contínua melhoria dos serviços com foco na satisfação dos usuários.
 - ☒ Disponibilizar soluções integradas aos sistemas nacionais da Justiça do Trabalho.
 - ☐ Aperfeiçoar a gestão de TIC.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- ☐ Aprimorar a segurança da informação.
- ☐ Melhorar a Disponibilidade do PJe.
- ☐ Buscar a excelência na gestão do orçamento de TIC
- ☐ Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal.
- ☐ Aprimorar a comunicação entre as equipes.
- ☐ Não

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Documento assinado digitalmente
Eder Giovane Scherer Oliveira
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONTRATAÇÃO DE TIC

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Solução de TIC a ser contratada: Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso

VINCULAÇÃO AO PLANO DIRETOR DE TI

A contratação atende a alguma ação do Plano Diretor de TI?

() Sim – Qual?

A contratação foi aprovada e incluída no Plano de Contratações de TIC, que faz parte do PDTI. Números do item no Plano de Contratações: 82

(x) Não.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante		Unidade/Setor
Requisitante	Eder Giovane Scherer Oliveira	Secretaria de Orçamento e Finanças
Técnico	Adeli Warken	Seção de Processamento da Folha de Pagamento
Administrativo da Setic	Alberto Daniel Müller	Coordenadoria de Gestão de TIC
Administrativo da SA	Wolmar Augusto Cozubeck Mallet	Seção de Controle Orçamentário

Documento assinado digitalmente
NATACHA MORAES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação
e Comunicações

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Ordenador de Despesas

Equipe de Planejamento da Contratação

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas na Resolução CNJ 182/2013.

Documento assinado digitalmente
EDER GIOVANE SCHERER OLIVEIRA
Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
ADELI WARKEN
Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
WOLMAR AUGUSTO COZUBEK MALLET
Integrante Administrativo da Secretaria de
Administração

Documento assinado digitalmente
ALBERTO DANIEL MÜLLER
Integrante Administrativo da Secretaria de
Tecnologia da Informação e Comunicações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONTRATAÇÃO DE TIC
ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Solução de TIC a ser contratada: Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Sistema automatizado para registro e controle das consignações em folha de pagamento de acordo com a Resolução CSJT nº 199/2017	O sistema de consignações em uso no Tribunal foi desenvolvido há muitos anos e não contempla as exigências da Resolução CSJT nº 199/2017, que é a resolução que regulamenta as consignações em folha de pagamento da Justiça do Trabalho.
Capacitação	Treinamento para servidores	Preparar os servidores para utilizarem adequadamente o sistema
Legais	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
	Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Lei que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
	Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000	Decreto que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
	Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005	Decreto que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
	Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013 do CNJ	Resolução que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ
	Resolução CSJT nº 199/2017	Regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Garantia e Manutenção	Manutenção e suporte técnico	A manutenção e o suporte técnico garantem o correto funcionamento do sistema, bem como a disponibilização de novas versões, visando a atualizações tecnológicas e adequações à legislação.
Temporais	A instalação e o comissionamento da solução deverá ser feita em até 60 dias	Tempo necessário para providenciar a operação plena do sistema, incluídas eventuais correções e adaptações necessárias ao seu funcionamento, integrado com as informações do Tribunal
Segurança da Informação	Atendimento às normas de Segurança deste Tribunal	Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Política da Segurança da Informação e Comunicações deste Tribunal
Sociais, ambientais e culturais	Não se aplica	Não foram identificados impactos ambientais significativos a serem causados pelo objeto da contratação
Arquitetura Tecnológica	Possuir módulos independentes para consignados (magistrados, servidores, pensionistas), para gestão do sistema (Tribunal) e para as consignatárias.	Assegurar a segregação das funções, atribuições e permissões do sistema, garantindo a sua máxima segurança
	Possuir mecanismos de segurança e auditoria	Assegurar a integridade do gerenciamento da margem consignável dos magistrados, servidores e pensionistas do tribunal, bem como a segurança das informações e a rastreabilidade completa do uso do sistema.
	Operar em plataforma web	Permitir o acesso e uso do sistema independente de instalação de qualquer programa nos computadores dos usuários, simplificando a manutenção
Metodologia de trabalho e implantação da solução	Integração com o sistema de folha de pagamento do Tribunal e sistemas das consignatárias	A solução deve viabilizar o fluxo das informações entre o sistema da folha de pagamentos do Tribunal e os sistemas das entidades consignatárias, provendo as informações necessárias a cada sistema.
	Deverá haver estrutura para atendimento aos usuários	Solucionar dúvidas e problemas relativos à gestão da margem consignada dos interessados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Capacitação e experiência profissional da equipe	Atestado de Capacidade Técnica	Comprovação de que a empresa a ser contratada possui experiência compatível com o objeto.
--	--------------------------------	---

CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Estudos técnicos	- Estudo das diferentes soluções realizado através do PROAD 3714/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES

Descrição da Solução 1	Desenvolvimento pelo Tribunal de sistema próprio de consignações
Escolhida	Não
Atendimento aos Requisitos	Sim
Justificativa / Benefícios Gerados	O estudo para definir a solução a ser adotada por este Tribunal quanto ao sistema para registro e controle das consignações em folha de pagamento foi realizado no expediente 3714/2019. Neste expediente foram analisadas as duas possíveis soluções identificadas: desenvolvimento de sistema próprio pela área técnica do Tribunal ou aquisição de ferramenta disponibilizada no mercado. Para o desenvolvimento de um sistema próprio do Tribunal foi analisada a viabilidade técnica, os recursos necessários e o tempo estimado para a construção de solução que atenda às exigências impostas pela Resolução CSJT nº 199/2017, conforme constam nos documentos de fls. 42-48 do PA 3714/1029. Pelos estudos, para desenvolvimento de tal sistema a estimativa de tempo é de mais de 30 semanas e seria necessária a alocação de dois servidores da SETIC que já estão alocados em outros projetos, trazendo prejuízo na implantação de outros sistemas prioritários ao Tribunal. Além disso, após o desenvolvimento seria necessária a alocação permanente de servidores para atividade de suporte, melhorias e atualizações do sistema, prejudicando o desenvolvimento e melhoria de outros sistemas. Por fim, haveria necessidade de adquirir e manter em regime permanente recursos de infraestrutura suficientes para a operação do sistema, o que leva a despesas fixas e alocação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	permanente da equipe de infraestrutura da TI. Desta forma, as áreas envolvidas concluíram não ser oportuno despendar esforços dos servidores deste Tribunal no desenvolvimento de um sistema próprio de consignações em folha de pagamento.			
Necessidade de Adequação do Ambiente (Infraestrutura tecnológica e elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário, impacto ambiental)	Não			
Valor Estimado	A opção de desenvolver, hospedar e operar internamente um sistema de consignações acarretaria uma série de despesas diretas e indiretas ao Tribunal, tais como aquisição de licenças de software de desenvolvimento e para a sustentação do sistema, e ampliação da infraestrutura de processamento e armazenamento de dados. Além disso, causaria impacto na força de trabalho da SETIC, que necessitaria dedicar equipe para o desenvolvimento e a sustentação do sistema, prejudicando o atendimento de outras demandas mais críticas.			
Requisitos Adicionais	Implantada em outro órgão?	Desconhecido	Aderente ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	Não se aplica
	Software livre ou Software público?	Não	Aderente à ICP-Brasil?	Não se aplica
	Disponível no Portal do Software Público?	Não	Aderente à Moreq-Jus?	Não se aplica

Descrição da Solução 2	Prorrogar o contrato com a contratada atual
Escolhida	Não
Atendimento aos Requisitos	Sim
Justificativa / Benefícios Gerados	Em 2020 foi realizado pregão eletrônico do tipo maior oferta, visando à contratação de empresa especializada para prestar, com exclusividade, o serviço de administração, gerenciamento e controle, por meio de sistema informatizado, da margem consignável e das consignações em folha de pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Contudo, a seleção da proposta vencedora simplesmente com base na “maior oferta” implicou a majoração do custo a ser suportado pelas instituições consignatárias e, conseqüentemente, resultou em prejuízos à coletividade de magistrados, servidores e pensionistas vinculados a este TRT4, tanto pela elevação do custo da rubrica consignável a ser suportado por estes usuários, quanto pela redução na oferta de instituições financeiras, na medida que algumas destas instituições optaram por não formalizar contrato junto à empresa vencedora do certame. Desta forma, a continuidade do contrato atual prejudica os usuários e inviabiliza a competição entre as consignatárias para a concessão de empréstimos consignados.			
Necessidade de Adequação do Ambiente (Infraestrutura tecnológica e elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário, impacto ambiental)	Não			
Valor Estimado	Sem custo			
Requisitos Adicionais	Implantada em outro órgão?	Sim	Aderente ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	Não se aplica
	Software livre ou Software público?	Não	Aderente à ICP-Brasil?	Não se aplica
	Disponível no Portal do Software Público?	Não	Aderente à Moreq-Jus?	Não se aplica
Descrição da Solução 3	Realizar uma nova licitação para contratação de empresa que disponibilize o sistema de consignações			
Escolhida	Sim			
Atendimento aos Requisitos	Sim			
Justificativa / Benefícios Gerados	Considerando que o objetivo da modalidade de empréstimo consignado em folha de pagamento é proporcionar o crédito a um custo menor, a equipe de planejamento, juntamente com as áreas administrativa e jurídica do Tribunal, entenderam pela necessidade de estabelecer novos critérios para a contratação do mesmo objeto, permitindo a adesão do maior número possível de instituições financeiras na oferta de empréstimos consignados			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	para os beneficiários vinculados a este TRT4. Considerando, ainda, que todos os demais requisitos seguem inalterados e atendem às deliberações sobre o objeto em questão, entende-se que a nova licitação é alternativa mais vantajosa para a administração.			
Necessidade de Adequação do Ambiente (Infraestrutura tecnológica e elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário, impacto ambiental)	Não			
Valor Estimado	Como trata-se de uma contratação onerosa, a contratada pagará ao Tribunal, mensalmente, o valor previsto no artigo 11 da Portaria GP.TRT4 nº 6.860/2019 (atualmente R\$ 1,25), multiplicado pela quantidade total de rubricas consignadas nos contracheques passíveis de cobrança. Tomando como base o mês de agosto/2021, a quantidade seria de 6.854 rubricas, totalizando R\$ 8.567,50			
A relação entre a demanda prevista e quantidade a ser contratada deverá ser detalhada na definição da Estratégia da Contratação				
Requisitos Adicionais	Implantada em outro órgão?	Sim	Aderente ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	Não se aplica
	Software livre ou Software público?	Não	Aderente à ICP-Brasil?	Não se aplica
	Disponível no Portal do Software Público?	Não	Aderente à Moreq-Jus?	Não se aplica

ENCAMINHAMENTO

(Caso a contratação não tenha sido previamente aprovada, deverá ser encaminhada para aprovação)

Considerando que o objeto trata da repetição de uma contratação determinada pela Presidência do Tribunal no PA 3714/2019, motivada somente pelo critério de julgamento da licitação que acabou inviabilizando a formalização dos contratos da contratada com algumas consignatárias, prosseguir-se-á de ofício com o processo de contratação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> EDER GIOVANE SCHERER OLIVEIRA Integrante Requisitante	<i>Documento assinado digitalmente</i> ADELI WARKEN Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> WOLMAR AUGUSTO COZUBEK MALLET Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONTRATAÇÃO DE TIC
PLANO DE SUSTENTAÇÃO
Solução de TIC a ser contratada: Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso

RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO (PROVIDOS PELO TRIBUNAL)			
Descrição	Material / Humano	Próprio / A ser contratado	Área Responsável
Equipe de Gestão e Fiscalização	Humano	Próprio	SETIC/SECOF
Equipe que administrará a solução	Humano	Próprio	SECOF

TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL		
Ações Necessárias no Encerramento Contratual	Responsável	Prazo
(X) Fornecimento de todos os dados do sistema, de forma a permitir a continuidade da gestão de margens consignáveis pelo Tribunal e comprovar a exclusão dos dados de sua base.	SECOF	Antes do término do contrato
() Transferência final de conhecimentos		
() Entrega de documentação		
() Devolução de recursos materiais		
(X) Revogação de perfis de acesso	SECOF/SETIC	Imediatamente após o encerramento contratual
() Eliminação de caixas postais		

ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUPÇÃO CONTRATUAL
Em caso de interrupção contratual, descreva como serão afetados os serviços prestados pelo Tribunal: Em caso de interrupção contratual o serviço não será mais disponibilizado ao Tribunal.
Ações de contingência e seus respectivos responsáveis: Deverá ser feita uma nova contratação emergencial pela SETIC.

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO	
() Transferência de Conhecimento	Não se aplica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

() Direitos de Propriedade Intelectual e Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998)	Não se aplica
---	---------------

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO

() Durante a prestação do objeto, a Contratada deverá observar as Políticas de Controle de Acesso definidas pelo Tribunal.

(x) A contratada deverá firmar Termo de Compromisso com a Segurança da Informação, conforme minuta em anexo.

Equipe de Planejamento da Contratação

<i>Documento assinado digitalmente</i> EDER GIOVANE SCHERER OLIVEIRA Integrante Requisitante	<i>Documento assinado digitalmente</i> ADELI WARKEN Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> WOLMAR AUGUSTO COZUBEK MALLET Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONTRATAÇÃO DE TIC					
ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO					
Solução de TIC a ser contratada: Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso					
DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO					
Justificativa para o não parcelamento do objeto em lotes: Trata-se de item único					
Lote	Item*	Descrição	Unidade	Quantidade estimada mensal	Justificativa da Quantidade
1	1	Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento	Linha consignável	6.854	A quantidade estimada é o número de linhas de consignações na folha de pagamento do Tribunal no mês de agosto de 2021, excetuadas as que possuem isenção
* Fracionar o objeto segundo as classificações das despesas: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI, MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A USUÁRIOS DE TI, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI, MANUTENÇÃO E CONS. DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMUNICAÇÃO DE DADOS, AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, AQUISIÇÃO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.					
PRAZOS CONTRATUAIS					
Vigência com a indicação do prazo de garantia dos bens e serviços*					
O contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.					
O prazo para disponibilização do sistema e dos serviços será de até 60 dias, a contar da assinatura do contrato, para a operação plena do sistema, incluídas eventuais correções e adaptações necessárias ao seu funcionamento integrado com as informações do Tribunal.					



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
(Os serviços são de caráter contínuo quando sua interrupção poderá comprometer a continuidade dos serviços prestados pelo Tribunal)		
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	(x) Sim () Não	Justificativa: Trata-se de serviço disponibilizado de forma contínua aos magistrados, servidores e beneficiários de pensão, entendendo-se por mais de um ano.
O objeto da contratação é essencial para a continuidade do negócio?	() Sim (x) Não	Justificativa:

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
Forma de Contratação	Justificativa
(x) Pregão Eletrônico () Pregão Eletrônico com Registro de Preços () Adesão à Ata de Registro de Preços () Inexigibilidade de Licitação () Dispensa de Licitação	O objeto da contratação pretendida possui requisitos de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, razão por que se entende adequada a utilização do Pregão Eletrônico, a título oneroso

EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO	
Integrante	Unidade
Caroline Rocha Molina	Seção de Apoio a Contratações de TIC

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO			
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Eder Giovane Scherer Oliveira	César Augusto Collatto	Secretaria de Orçamento e Finanças
Fiscal Técnico:	Paulo Mendes Ribeiro Junior	Eric Guatimozin Silva	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
Fiscal Administrativo:	Caroline Rocha Molina	Alberto Daniel Müller	Coordenadoria de Gestão de TIC
Fiscal Requisitante:	Flamariom Korkiewicz de Lima	Adeli Warken	Secretaria de Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> EDER GIOVANE SCHERER OLIVEIRA Integrante Requisiteante	<i>Documento assinado digitalmente</i> ADELI WARKEN Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> WOLMAR AUGUSTO COZUBEK MALLETT Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONTRATAÇÃO DE TIC	
ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO	
Solução de TIC a ser contratada: Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso	

Risco 1	
Descrição do risco:	Não atendimento dos níveis de serviço contratados no serviço de suporte
Tipo:	(x) Risco da Solução de TIC () Risco do Processo de Contratação
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Dano Potencial:	Indisponibilidade no acesso aos dados dos sistemas
Ação Preventiva e Responsável:	Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimento e conclusão aos chamados de manutenção. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização
Ação de Contingência e Responsável:	Encaminhar processo para aplicação de sanções previstas para quaisquer atrasos verificados. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização

Risco 2	
Descrição do risco:	Não atendimento aos requisitos da contratação
Tipo:	(x) Risco da Solução de TIC () Risco do Processo de Contratação
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Dano Potencial:	Dificuldade ou falha no gerenciamento da margem consignável dos magistrados, servidores e pensionistas
Ação Preventiva e Responsável:	Fiscalizar a execução do contrato SECOF
Ação de Contingência e Responsável:	Aplicar sanções previstas. Em caso extremo, rescindir o contrato por inexecução e buscar nova contratação. SECOF

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> EDER GIOVANE SCHERER OLIVEIRA Integrante Requirante	<i>Documento assinado digitalmente</i> ADELI WARKEN Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> WOLMAR AUGUSTO COZUBEK MALLET Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Valor a ser cobrado das consignatárias <u>por rubrica consignada em folha de pagamento, conforme condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 22/2021.</u>
1	Prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso.	Rubrica consignável	R\$ @,@@

DADOS DA LICITANTE:

Razão social: _____
CNPJ: _____
Endereço (CEP, cidade, estado): _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Falar com: _____

Carimbo e assinatura da empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONTRATO TRT4 Nº ____/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MARGEM CONSIGNÁVEL E CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, A TÍTULO ONEROSO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E _____.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre/RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desembargadora **CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ**, e, de outro lado, _____, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº _____, ajustam entre si este contrato, o qual reger-se-á pelas condições adiante discriminadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso, conforme discriminação constante no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, do Edital Pregão Eletrônico nº 22/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. O sistema deverá:

- a) Ser instalado e operado fora do ambiente tecnológico do CONTRATANTE;
- b) Contemplar os módulos Gestor, Consignatária e Consignado;
- c) Estar em conformidade com práticas de desenvolvimento seguro, tais como OWASP - *The Open Web Application Security Project* (<https://owasp.org/>);
- d) Operar em plataforma web, acessível via internet e compatível com os navegadores a seguir:
 - *Microsoft Internet Explorer, versão 11 ou superior*;
 - *Mozilla Firefox, versão 30 ou superior*;
 - *Google Chrome, versão 40 ou superior*.
- e) Dispor de mecanismos de segurança que garantam a autenticidade, inviolabilidade, integridade e o sigilo das informações nos processos da consignação;
- f) Disponibilizar Manual do Usuário *on-line* em português para todos os módulos;
- g) Permitir acessos concorrentes ao sistema sem limitação de número de usuários ou necessidade de aquisição de quaisquer licenças;
- h) Possibilitar a concessão e restrição de acesso às funções e informações, incluindo relatórios e consultas, conforme o perfil do usuário ou grupo;
- i) Permitir a personalização da identidade visual do sistema para caracterizá-lo para o CONTRATANTE;
- j) Permitir a integração com o Sistema de Folha de Pagamento do CONTRATANTE e com os sistemas dos Consignatários, preferencialmente por meio de arquivos:
 - j.1) Toda a troca de informações deverá ocorrer de forma segura, utilizando SSL, seja por download/upload no próprio sistema ou via webservices, a critério do CONTRATANTE;



- k)** Em relação aos requisitos de Confidencialidade, a solução deverá:
- mascarar senhas e outros campos de entrada sensíveis;
 - armazenar as senhas utilizando algoritmo de hash não inferior a SHA-256 ou equivalente;
 - as interações entre usuários e sistema deverão ser por meio de protocolo SSL;
 - não utilizar protocolos ou aplicações reconhecidamente inseguros, como HTTP, FTP, Telnet para comunicação com redes externas.
- l)** Em relação aos requisitos de Integridade, a solução deverá:
- validar todos os formulários de entrada de dados e *query strings* frente a um conjunto de entradas aceitáveis, antes do processamento das informações;
 - identificar e restringir a alteração de dados de todas as iterações não humanas, como sistema ou processos batch, a não ser que explicitamente autorizadas;
- m)** Em relação aos requisitos de Disponibilidade, a CONTRATADA deverá:
- realizar rotinas de backup e manter cópias de segurança disponíveis para recuperação, sempre que solicitado;
- n)** Em relação aos requisitos de Autenticação, a solução deverá:
- permitir acesso através de site/portal com certificado de segurança ICP-Brasil;
 - bloquear acessos simultâneos de um mesmo usuário;
 - interrupção automática da conexão do usuário ao sistema por tempo de inatividade previamente definido.
 - bloqueio automático de usuários após um número de tentativas incorretas de login reincidentes, a ser definido;
 - no caso da integração entre o sistema da CONTRATADA e os do CONTRATANTE, ou entre aquele mesmo sistema e os das consignatárias, ser realizado por webservices, a autenticação destes serviços deverá ser uma das seguintes formas: Client Certification Authentication, Digest Authentication, Basic Authentication, listadas por ordem de preferência.
- o)** Em relação aos requisitos de Autorização, a solução deverá permitir a segmentação dos acessos de usuários com níveis de permissão definidos;
- p)** Em relação aos requisitos de Auditoria e Logging, a solução deverá:
- rastrear o total das operações realizadas no sistema a partir do login utilizado pelo usuário;
 - registrar os logs de todas as transações executadas, incluindo consultas, para realização de procedimentos de auditoria, contemplando, no mínimo: o nome do usuário, IP utilizado, data, hora e fuso horário, tipo da transação e os dados da operação realizada;
 - suspender explicitamente as sessões quando o usuário solicitar logoff ou fechar a janela, tela, aba ou navegador da aplicação;
 - os logs de auditoria deverão ser disponibilizados ao CONTRATANTE sempre que for solicitado;
 - durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE poderá solicitar os logs de auditoria retroativos aos últimos 12 meses de uso do sistema;
 - o CONTRATANTE, mediante solicitação prévia, terá acesso às instalações da CONTRATADA para auditar as informações relativas aos seus Consignados.
- q)** Em relação aos requisitos de Erros e Gerenciamento de Exceção, a solução deverá:
- não revelar detalhes internos da solução nas mensagens de erro mostrada aos usuários;

Parágrafo Primeiro. Características do Módulo Gestor:

- a)** O Módulo Gestor deve ser de acesso exclusivo aos gestores do CONTRATANTE. Este módulo deve contemplar todas as operações necessárias ao acompanhamento e gestão dos processos e contratos realizados;
- b)** Permitir a manutenção do cadastro de entidades Consignatárias;
- c)** Permitir a manutenção do cadastro de Consignados;
- d)** Permitir a manutenção das verbas de desconto;
- e)** Permitir a alteração de perfis de acesso dos usuários;
- f)** Permitir bloquear e desbloquear usuários na aplicação;



- g)** Permitir bloquear e desbloquear entidades consignatárias;
- h)** Permitir bloquear e desbloquear Usuários Consignados;
- i)** Permitir a parametrização de prazo e de *layout* de arquivos de importação/exportação de informações;
- j)** Permitir a configuração do número máximo de parcelas e de valor mínimo para desconto por produto/serviço;
- k)** Permitir a configuração de valores de tarifação por produto/serviço;
- l)** Permitir a configuração do prazo de validade da margem reservada, após a reserva;
- m)** Permitir a configuração dos convênios (serviços) que poderão ser refinanciados/renegociados pelas consignatárias;
- n)** Permitir a exportação de arquivos do movimento mensal para integração com o sistema da folha de pagamento;
- o)** Permitir a importação de:
 - *Informações do processamento mensal da folha de pagamento;*
 - *Informações de inclusões/alterações/exclusões de contratos, em lote;*
 - *Informações do cadastro das margens consignáveis;*
 - *Informações dos dados dos Consignados;*
- p)** Permitir o cadastro manual de informações do processamento mensal da Folha de pagamento;
- q)** Permitir limitação do prazo de carência e do valor para desconto por produto/serviço;
- r)** Permitir a parametrização do prazo para cancelamentos automáticos da reserva de margem não confirmada;
- s)** Permitir aplicação de penalidades às consignatárias que descumprirem as normas estabelecidas, bem assim as regras operacionais;
 - s.1)** As penalidades às consignatárias estão estabelecidas na Resolução CSJT nº 199 de 25 de agosto de 2017.
- t)** Disponibilizar área para envio de documentos para as consignatárias e Consignados;
- u)** Disponibilizar os seguintes relatórios e consultas (impressos, em tela e em formato de arquivo editável):
 - *Relatório das quantidades e valores realizados por consignatária, por período;*
 - *Relatório dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço, por período;*
 - *Relatório com a movimentação financeira mensal de todas as consignatárias;*
 - *Relatório de contratos realizados, por Consignado e por período;*
 - *Relatório geral/total da carteira e comprometimento de margem;*
 - *Relatórios de Auditoria do Sistema;*
 - *Relatório de Inadimplência.*

Parágrafo Segundo. Características do Módulo Consignatária:

- a)** Este módulo deve ser de acesso exclusivo às empresas ou instituições autorizadas/credenciadas pelo CONTRATANTE a realizar averbações facultativas, incluindo empréstimos Consignados;
- b)** Este módulo contempla todas as operações necessárias ao registro e acompanhamento dos processos e contratos realizados.
- c)** Permitir acesso privativo da Consignatária às suas informações e contratos;
- d)** Não permitir que uma Consignatária tenha acesso às informações e contratos de outras consignatárias;
- e)** Permitir a manutenção de usuários específicos da consignatária;
- f)** Permitir a alteração/recuperação de senha no sistema;
- g)** Permitir a manutenção de agências/correspondentes permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos;
- h)** Permitir efetuar consignação com respectiva redução/adequação da margem consignável, em tempo real, emitindo documento(s) de autorização, para ser assinado pelo



Consignado e consignatária, se for o caso, e numerado para permitir posterior consulta via sistema;

- i) Possuir integração entre os módulos gestor e consignatária para verificação em tempo real da margem do Consignado;
- j) Permitir a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado;
- k) Disponibilizar a reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas;
- l) Suspensão de consignações efetuadas;
- m) Refinanciamento de determinado contrato;
- n) Permitir que o consignado refinance suas dívidas liquidando contratos antigos e inserindo novos em uma única operação. O sistema terá que permitir alteração na quantidade de parcelas, no valor da parcela (que não poderá ser superior à soma da já existente com a da margem ainda disponível) e no valor total da operação;
- o) Dispor de módulo que possibilite a portabilidade de contratos entre as consignatárias, com autorização do Consignado mediante senha individual, permitindo que tanto o Consignado, quanto as consignatárias envolvidas possam acompanhar as etapas de transação;
- p) Permitir alterações nas regras estabelecidas decorrentes da necessidade da consignante para futuros contratos. Enviar mensagem eletrônica com as informações da compra para as consignatárias envolvidas;
- q) Permitir o recebimento de arquivos disponibilizados pelo Consignante;
- r) Permitir ajustes sobre a carteira de contratos;
- s) Permitir a automatização na reimplantação de contratos não descontados pela folha de pagamento, permitindo a escolha de preservar ou não a parcela não descontada e/ou concluir contratos não pagos;
- t) Os refinanciamentos e/ou renegociações poderão ser feitos no prazo máximo estabelecido pelos normativos internos do consignante;
- u) Possibilitar aplicação de reajustes nas averbações facultativas;
- v) Permitir que o sistema registre as informações financeiras dos contratos e limite às taxas máximas cadastradas pelas consignatárias;
- w) Permitir limitação do prazo de carência para desconto;
- x) Efetuar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos, através de meio seguro (upload pelo próprio sistema ou webservices);
- y) Disponibilizar os seguintes relatórios e consultas (impressos, em tela e em formato de arquivo editável):
 - *Consignações efetuadas por Consignado, por período;*
 - *Desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço;*
 - *Movimentação financeira mensal;*
 - *Informações do processamento mensal da folha de pagamento;*
 - *Informações dos contratos não descontados pela folha de pagamento.*

Parágrafo Terceiro. Características do Módulo Consignado:

- a) Este módulo deve ser de acesso exclusivo aos magistrados, servidores (ativos e inativos) e pensionistas do CONTRATANTE;
- b) Permitir simulação de empréstimos;
- c) Permitir a visualização da margem disponível;
- d) Permitir emissão de código para validar o Consignado/empréstimo;
- e) Permitir a efetivação da consignação mediante código de validação;
- f) Permitir acesso a todas as taxas aplicadas pelas consignatárias, tanto no simulador, quanto na reserva de margem durante o processo de averbação;
- g) Disponibilizar área para envio de documentos para as consignatárias, bem assim o retorno de documentação das consignatárias;
- h) Permitir classificação de instituição financeira por custo efetivo total;



- i) Permitir a aplicação de restrições a serem definidas pelo CONTRATANTE;
- j) Disponibilizar os seguintes relatórios e consultas (impressos e em tela):
- Extrato detalhado das consignações efetuadas, por período;
 - Consulta da margem consignável;
 - Consulta de saldo devedor das suas consignações realizadas;
 - Consulta das taxas de juros mensais e anuais, custo efetivo total (CET) mensal e anual, e demais custos praticados pelas Consignatárias.

CLÁUSULA TERCEIRA. Regras de funcionamento do sistema:

- a) As regras de funcionamento do sistema para controle e gerenciamento de consignações deverão estar em perfeita consonância com as legislações e as regulamentações vigentes;
- b) O Sistema deverá acompanhar o ciclo dos deferimentos das consignações, que será mensal e estabelecido pela Folha de Pagamento;
- c) As informações referentes às margens consignáveis dos Consignados serão repassadas mensalmente pelo CONTRATANTE para que o sistema realize o controle do consumo das margens;
- d) Em data estabelecida pelo calendário da Folha de Pagamento, o sistema irá carregar os arquivos com as margens dos Consignados. Após a carga, as informações referentes ao Consignado e seu valor de margem consignável serão disponibilizados para as entidades consignatárias;
- e) As entidades poderão consignar valores, obedecendo às regras de descontos autorizados conforme diretrizes estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- f) O sistema de Folha de Pagamento deverá verificar se todas as consignações deferidas podem ser descontadas, registrar a situação de cada consignação e retornar esta informação junto com o novo arquivo com as margens dos Consignados, reiniciando um novo ciclo;
- g) O sistema deverá fornecer todas as informações referentes às margens consignáveis, às consignatárias, às remunerações e ao consumo registrado dos contratos realizados;
- h) O sistema deverá disponibilizar mensalmente, em data definida pelo CONTRATANTE após o dia de corte, em arquivo com layout pré-definido, as parcelas averbadas e/ou quitadas para o sistema de Folha de Pagamento do CONTRATANTE;
- i) As informações referentes aos descontos realizados na Folha de pagamento serão repassadas mensalmente pelo CONTRATANTE ao sistema, em arquivo com layout pré-definido, para que sejam disponibilizadas às respectivas consignatárias e para que sejam baixadas no sistema as parcelas efetivamente descontadas. Para as parcelas não descontadas será vinculada informação com o motivo da não realização do desconto;
- j) A atualização da base de dados do sistema terá um ciclo mensal acompanhando o ciclo da folha de pagamento, salvo em casos em que houver determinação para atualização em prazo diferente. Isto, entretanto, não poderá interromper as operações de consignação das consignatárias.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA. O prazo para disponibilização do sistema e dos serviços será de até **60 dias**, a contar da assinatura do contrato, para a operação plena do sistema, incluídas eventuais correções e adaptações necessárias ao seu funcionamento integrado com o sistema de folha de pagamento atual e o novo sistema Folha Web-JT.

Parágrafo Primeiro. Para todos os efeitos, a disponibilização do sistema e serviços será considerada pela entrega do sistema/serviços em pleno funcionamento, de acordo com as condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 22/2021 e seus anexos.

Parágrafo Segundo. Não poderá haver ônus ao CONTRATANTE na gestão e operação de consignações realizadas.



DA METODOLOGIA DE TRABALHO

CLÁUSULA QUINTA. A CONTRATADA deverá prestar mensalmente os serviços de administração, gerenciamento e controle, por meio de sistema informatizado, da margem consignável e consignações em folha de pagamento do CONTRATANTE, compreendendo a totalidade das rubricas consignáveis constantes da respectiva folha.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA deverá utilizar as informações da margem consignável e consignações geradas pelo CONTRATANTE em arquivo com layout pré-definido.

Parágrafo Segundo. Deverá ser fornecido mensalmente pela CONTRATADA arquivo com as informações quanto aos descontos facultativos em caráter definitivo, visando à importação para composição da folha de pagamento gerenciada pelo CONTRATANTE até a data a ser informada por este.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA deverá importar, em caráter definitivo para o mês de competência, as informações constantes na folha de pagamento fechada, a fim de que sejam realizados os cruzamentos para geração do arquivo retorno para as consignatárias.

Parágrafo Quarto. A CONTRATADA deverá adequar os relatórios do sistema às necessidades do CONTRATANTE em prazo acordado entre as partes.

Parágrafo Quinto. O gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos em folha de pagamento deverá ser realizado pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto. A CONTRATADA deverá disponibilizar, por meio eletrônico, metodologia de atendimento para cálculos e simulações de produtos à distância.

Parágrafo Sétimo. A CONTRATADA deverá assinar contratos de prestação de serviços com as consignatárias regularmente credenciadas junto ao CONTRATANTE para remuneração, tanto das atividades de uso de sistema, de reserva de margem e controle de consignações, quanto das atividades relativas ao atendimento, à fiscalização e à contratação dos produtos consignados, observado o disposto na Cláusula Décima, infra.

Parágrafo Oitavo. A CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura de atendimento, com pessoal capacitado tecnicamente para atender às necessidades pertinentes a descontos facultativos em folha de pagamento, com funcionamento mínimo de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas, através de telefone, e-mail ou chat.

I - O atendimento consistirá em esclarecer as dúvidas sobre o procedimento de inclusão e exclusão de consignações facultativas em folha de pagamento, o uso do sistema de administração e controle, a legislação aplicável, o cálculo da margem, bem como a quitação dos empréstimos e demais dúvidas referentes às consignações.

II - Caberá também ao atendimento o recebimento de reclamações/denúncias relativas ao processo de gestão de consignações facultativas, visando, no último caso, à identificação de possíveis inconsistências dos descontos.

III - Todo o atendimento deverá ser registrado e disponibilizado ao CONTRATANTE para avaliação do processo e solicitar correções, quando for necessário.

DO TREINAMENTO

CLÁUSULA SEXTA. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento sobre o uso do sistema.

Parágrafo Primeiro. O treinamento poderá ser ministrado nas dependências do CONTRATANTE ou, a critério deste, na modalidade virtual, para um limite de até 30 participantes, com carga horária mínima de 8 horas, em data a ser combinada entre as partes.



Parágrafo Segundo. O treinamento deverá ser ministrado por profissional devidamente capacitado, com pleno domínio dos conteúdos a serem abordados.

Parágrafo Terceiro. O CONTRATANTE poderá solicitar a repetição do treinamento caso avalie que o mesmo não atingiu os objetivos estipulados.

Parágrafo Quarto. Ao final do treinamento, deverá ser emitido certificado de participação para os participantes.

DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os serviços de manutenção abrangem as atualizações de versão do sistema e o suporte técnico para correção de problemas da solução.

Parágrafo Primeiro. Deverá ser garantida pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, a evolução do sistema por intermédio de novas versões, visando as atualizações tecnológicas e adequações à legislação.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção preventiva do sistema fora do horário comercial ou em dias não úteis.

Parágrafo Terceiro. Os serviços serão solicitados pelo CONTRATANTE mediante abertura de chamado junto à CONTRATADA, via sistema, chamada telefônica local ou DDG, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em horário comercial (8x5).

Parágrafo Quarto. Os prazos para solução dos chamados começarão a contar a partir da sua abertura, ou da primeira hora útil, e deverão seguir o quadro a seguir:

Severidade	Descrição	Prazo de solução
Alta	Ocorrência de falha que causa a indisponibilidade do sistema.	Até o final do próximo dia útil após à abertura do chamado (NBD)
Média	Ocorrência de falha que cause degradação de desempenho do sistema ou que cause algum tipo de indisponibilidade parcial do sistema (alguma funcionalidade, módulo, etc).	Até o final do segundo dia útil após à abertura do chamado (NBD+1)
Baixa	Resolução de dúvidas e esclarecimentos quanto ao funcionamento ou funcionalidades do sistema, elaboração de consultas ou relatórios.	Até o final do quarto dia útil após à abertura do chamado (NBD+3)

Parágrafo Quinto. A CONTRATADA deverá apresentar, no início de cada mês, relatório dos chamados realizados no mês anterior, em que conste, no mínimo, o autor da solicitação, a descrição da solicitação, o responsável por sua execução, a data de registro da solicitação, a prioridade da solicitação (alta, média ou baixa), um indicador de reincidência (para informar quando se tratar de um problema recorrente), o tempo estimado para sua execução e o tempo efetivamente consumido na sua execução.

DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA. Em qualquer hipótese de encerramento do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE, ou a quem ele indicar, todos os dados do sistema, em até 5 dias úteis após o término contratual, de forma a permitir a continuidade da gestão de margens consignáveis pelo CONTRATANTE, comprovando em seguida a exclusão dos dados de sua base.



Parágrafo Único. Os dados do sistema compreendem, no mínimo, os dados de todos os contratos de consignações, os parâmetros configurados pelo Gestor e pelas consignatárias, além de todos os logs definidos na alínea “p” da Cláusula Segunda, retroativos pelo mínimo aos últimos 12 meses de uso do sistema.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA. O prazo de vigência deste contrato será de **12 meses** contados da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato em exercícios subsequentes ficará condicionada à avaliação da qualidade dos serviços prestados, à comprovação da compatibilidade com os preços de mercado, bem como à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para suportar as despesas dele decorrentes.

DO VALOR OFERTADO

CLÁUSULA DÉCIMA. A CONTRATADA ficará obrigada a observar o valor ofertado de **R\$ @,@ (@@)**, como limite máximo a ser cobrado, por rubrica consignada em folha de pagamento, das consignatárias que com ela celebrarem contrato oneroso para utilização do sistema informatizado de gerenciamento e controle da margem consignável e das consignações em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro. O limite referido no *caput* poderá ser reajustado, a cada 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, em percentual limitado à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do período a ser revisado, mediante negociação entre a CONTRATADA e as consignatárias.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA não poderá cobrar as consignações processadas por entidades reconhecidas como isentas pelo CONTRATANTE, tais como entidades de direito público, sindicatos, entidades/associações de classe e de planos de saúde e odontológicos.

Parágrafo Terceiro. O descumprimento do disposto no *caput* poderá caracterizar a inexecução total do objeto, com as repercussões legais e contratuais decorrentes.

DO PAGAMENTO PELA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em razão da exclusividade na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, mensalmente, o valor previsto no artigo 11 da Portaria GP.TRT4 nº 6.860/2019, atualmente R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), multiplicado pela quantidade total de rubricas consignadas nos contracheques passíveis de cobrança no período correspondente, incluindo as averbações anteriores a contratação.

Parágrafo Primeiro. O valor a ser pago pela CONTRATADA por rubrica consignada poderá ser reajustado a critério do CONTRATANTE, em percentual limitado à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período a ser revisado, que não poderá ser inferior a 12 meses.

Parágrafo Segundo. Não serão passíveis de pagamento as rubricas de consignações de entidades reconhecidas como isentas pelo CONTRATANTE, tais como entidades de direito público, sindicatos, entidades/associações de classe e de planos de saúde e odontológicos.

Parágrafo Terceiro. As rubricas de consignação com isenção serão gerenciadas pela CONTRATADA mas não serão passíveis de cobrança.



Parágrafo Quarto. A CONTRATADA deverá proceder o pagamento devido ao CONTRATANTE, mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência, por meio de Guia de Recolhimento à União - GRU, código de recolhimento 18822-0 (STN Outras Receitas).

Parágrafo Quinto. Caso ocorra atraso do pagamento, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;
- b)** responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- c)** responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- d)** fornecer a seus técnicos todos os instrumentos necessários à execução dos serviços;
- e)** responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f)** responder por eventuais valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;
- g)** garantir a fidedignidade das informações geradas para a folha de pagamento advinda de seu sistema informatizado, sob pena de sanções civis, penais e administrativas;
- h)** suspender imediatamente a consignação e informar ao CONTRATANTE quando constatada a existência de consignação processada em desacordo com a legislação vigente, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento;
- i)** observar toda a legislação em vigor no que diz respeito à política de consignações do CONTRATANTE;
- j)** garantir o sigilo financeiro das informações importadas, sob pena de sanções civis, penais e administrativas, ficando vedada, salvo em autorização escrita por parte do CONTRATANTE, repassar ou utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado;
- k)** garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los;
- l)** manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. São obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;